



INTERCULTURALIDADE E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA UFSM

Eixo: Interculturalidade e Diversidade nas Ações Educacionais

Rosane Brum Mello¹
Maria Rita Py Dutra²
Kelara Menezes da Silva³

RESUMO

O presente artigo apresenta uma reflexão sobre o Projeto Interculturalidade e Educação das Relações Étnico-Raciais na UFSM desenvolvido junto a comunidade acadêmica pelo Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-Raciais e Indígena da Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM. O Projeto tem como objetivo implementar ações junto a comunidade acadêmica de aprofundamento teórico que possibilitem a valorização da diversidade e da diferença, a formação da equidade, do respeito e pleno exercício da cidadania levando em conta a população negra e indígena. Esse projeto está embasado nas determinações das Leis 10.639/03, 11.645/08 e na Resolução 02/2015, visto que no ensino superior o movimento do reconhecimento da diversidade cultural e da interculturalidade precisam vencer as barreiras da invisibilidade de negros e indígenas e o racismo simbólico e institucional. A metodologia adotada será rodas de conversa, palestras, seminários e cursos destinados a comunidade acadêmica que envolvem docentes, discentes e servidores. Diante da realização do projeto percebe-se que se faz necessário a consolidação da legislação vigente principalmente nos Cursos voltados a formação de professores. Apesar desse cenário o Projeto tem buscado contribuir para o reconhecimento e a valorização da diversidade e da diferença na construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Palavras-chave: Interculturalidade, educação, relações étnico-raciais

¹ Mestre em Educação, UFSM e rosane.mello@ufsm.br

² Mestre em Educação, UFSM e mrpy54@gmail.com

³ Graduação, UFSM e kelara.silva@gmail.com



INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Santa Maria instituiu o Programa de Ações Afirmativas através da Resolução 011/2007, que neste ano de 2018 completa dez anos de implementação. Os princípios que nortearam a adoção das ações afirmativas na UFSM indicavam a necessidade de democratização do acesso ao Ensino Superior público, proteção aos direitos humanos e à erradicação das desigualdades sociais e étnico-raciais. Desta forma o programa contemplou ações voltadas para a população de baixa renda, proveniente de escola pública, afrobrasileiros, indígenas e pessoas com deficiência.

Em 2012 a lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto de 2012, que garantiu a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos de escola pública, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência. Na UFSM já em 2014 ocorreu a reserva de 40% das vagas para estudantes de escola pública com ou sem recorte de renda e para estudantes de escola pública pretos, pardos e indígenas. A UFSM manteve de seu Programa original a reserva de 5% de vagas para as pessoas com deficiência e a criação de vagas para indígenas que foi ampliada para 20 vagas em 2014 e atualmente ainda permanece com esse número de vagas. A partir do processo seletivo de 2014 para ingresso em 2015 a UFSM atendeu aos anseios das lideranças indígenas e o Processo Seletivo indígena passou a ser específico para indígenas aldeados, o que contemplou as necessidades das aldeias que almejam por desenvolvimento nas diferentes áreas educação, saúde, infraestrutura, meio-ambiente, entre outras. Outro avanço importante diz respeito a prova do processo seletivo indígena que passou a ser elaborada de acordo com a cultura indígena, onde garantiu-se a participação de um profissional indígena que faz o diálogo intercultural com a banca de professores.



Diante deste contexto foi criada através da Resolução N. 19/2016 a Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM que constitui-se em Órgão Executivo da Administração Superior, subordinado ao Gabinete do Reitor, com vistas a efetivação de ações atinentes à inclusão na UFSM, atuando como agente de inovação pedagógica e social nos processos de acesso, permanência, ensino e aprendizagem na Instituição.

A Coordenadoria de Ações Educacionais conta com três Núcleos, o Núcleo de Acessibilidade, o Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-Raciais e Indígenas e o Núcleo de Aprendizagem.

Ao Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-Raciais e Indígenas compete acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos estudantes cotistas e não cotistas da UFSM, atentando para as questões resultantes do ingresso, permanência e aprendizagem desse contingente, visando a sugerir as adaptações no atendimento do Programa de Ações afirmativas baseando-se no princípio da redução das desigualdades educacionais e sociais, incluindo as ações de caráter homoafetivas e do etnodireito, (UFSM, 2016).

Desta forma propõe-se o Projeto **“Interculturalidade e Educação das Relações Étnico-Raciais na UFSM”** frente a necessidade de ações junto a comunidade acadêmica de aprofundamento teórico que possibilite a valorização da diversidade, a promoção da equidade, do respeito e pleno exercício da cidadania levando em conta a população negra e indígena.

DESENVOLVIMENTO (RESULTADOS E DISCUSSÕES)

No contexto atual da Educação Brasileira percebe-se que a Educação está voltada para o desenvolvimento de um currículo que ainda não atende as diferenças culturais presentes no contexto universitário. Desta forma se fazem necessárias ações de ensino e também de aprendizagem com o objetivo de ampliar, aprofundar



e consolidar mudanças significativas nas práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Superior.

Portanto o Projeto prioriza a interculturalidade, pois ela orienta processos que têm por base o reconhecimento do direito à diferença e a luta contra todas as formas de discriminação e desigualdade social. Tenta promover relações dialógicas e igualitárias entre pessoas e grupos que pertencem a universos culturais diferentes, trabalhando os conflitos inerentes a esta realidade. Não ignora as relações de poder presentes nas relações sociais e interpessoais. Reconhece e assume os conflitos procurando as estratégias mais adequadas para enfrentá-los.

Com a adoção do sistema de cotas na UFSM, foi e continua sendo fundamental a participação dos movimentos sociais negro, indígena e de pessoas com deficiência. Inicialmente essa participação ocorria através da Comissão de implementação e acompanhamento do programa de inclusão racial e social, criada pela resolução 011/2007 e do AFIRME-Observatório de Ações Afirmativas para acesso e permanência nas Universidades Públicas da América do Sul. Atualmente após a criação da Coordenadoria de Ações Educacionais esse trabalho vem sendo desenvolvido pelo Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-Raciais e Indígenas, onde estão vinculadas as seguintes Comissões: Comissão Indígena; Comissão Étnico-Racial e Comissão Social que contam com a participação dos movimentos sociais negro, indígena e pessoas com deficiência.

Nestes espaços se iniciou um debate sobre como construirmos políticas de acesso, permanência e promoção da diversidade étnico-racial na instituição onde se tem a participação dos diferentes segmentos da comunidade universitária, o que permite uma construção democrática da política de ações afirmativas na instituição, ou seja nas comissões consultivas das quais participam na instituição: a Comissão Social, a Comissão Indígena e a Comissão Étnico-Racial.



Para dar consequência ao determinado na Resolução 02/2015-CNE/MEC, referenciando-se também na resolução 01/2004 do CNE⁴, a qual coloca para as Instituições de Ensino Superior a função de preparar docentes para efetivar no ensino fundamental e médio o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, como também nas diretrizes curriculares específicas que tratam da educação indígena e quilombola, propõe-se o referido Projeto visto que diante de nosso contexto atual percebe-se a urgência de se colocar em prática a temática da educação das relações étnico-raciais no meio acadêmico.

De acordo com a Resolução 02/2015 os conteúdos a serem desenvolvidos para consolidar a educação inclusiva através do respeito às diferenças, como está especificado no Inciso VIII do Art. 5º, precisam refletir e atender aos apelos de pelo menos meio século dos movimentos sociais negro e indígena no que tange ao tratamento específico da temática étnico-racial na formação de professores, na difusão e avaliação do conhecimento, nos sentidos de diversidade e desigualdade. Necessariamente, a reflexão permeia a inclusão interdisciplinar das políticas por reconhecimento social e diferença cultural, bem como, a promoção da diversidade cultural nas instituições de formação de futuros docentes.

As tratativas levadas à efetivação de uma política de promoção da diversidade cultural começam a aparecer em resultados esparsos na educação básica em uma década de aplicação da Lei 10.639/2003. Na Universidade brasileira, o movimento de reconhecimento da diversidade cultural e da interculturalidade na formação de professores tem sido ainda incipiente no aspecto étnico-racial, visto que a aplicação de conteúdos específicos tem privilegiado a autonomia da academia, aonde perpassa a invisibilidade tanto para tratar do racismo simbólico e institucional, quanto para a prática didático-pedagógica contemplando esta temática.

A universalidade das medidas tomadas com a Lei 10.639/2003 e complementada com a Lei 11.645/2008, indicavam que os resultados esperados seriam a de aplicação de conteúdos consoantes a temática étnico- racial em todos



os níveis educacionais. Como se o objeto da diversidade, dos direitos humanos, das relações étnico-raciais e da inclusão fossem da “ordem do dia”, um simples aplicar do conhecimento adquirido, o que não encontrou eco no ensino superior. Passada pouco mais de uma década, as possibilidades voltam ao cenário com foco na formação docente, o que implica urgência para a concertação em torno dos aspectos essenciais que deverão compor os conteúdos que abarquem qualitativamente a especificidade cultural referente a negros e indígenas.

Somente assim poderemos, em poucos anos, vencer as barreiras a que estamos expostos: o confinamento racial do mundo acadêmico, marcadamente branco, em palavras corajosas escritas por Carvalho:

Podemos falar aqui, para não esvaziar a palavra “racismo”, de uma situação de confinamento racial vividas por nós, docentes das universidades públicas brasileiras. Se não somos diretamente responsáveis por essa exclusão, nem nos sentimos coniventes com a sua reprodução, então admitamos, pelo menos, para iniciar uma reflexão crítica, que temos sido forçados a desenvolver nossas atividades dentro de um regime de confinamento racial que herdamos das gerações passadas de acadêmicos. (CARVALHO, 2005-2006, p. 91).

Sobretudo, a trajetória da diferença cultural para negros e indígenas e o protagonismo de sujeitos poderiam resultar em mudanças substanciais em um cenário que hoje está muito aquém do que se esperaria de um país miscigenado e majoritariamente negro. A lentidão com que foram tratadas as políticas públicas para a incorporação dessa mesma população resultou em que o déficit é abissal na questão da incorporação de massas de população afro-brasileira nos bancos escolares; na cadeia econômico-social, com a negativa da territorialidade. Assim há os entraves para o desenvolvimento sócio-produtivo de várias gerações de indígenas, negros e negras; da inexistência de princípios que os absorvam como sujeitos de direitos e de cidadania. A inserção recente de uma política que reconhece a territorialidade étnica carece de regularização fundiária com efetividade no caso dos quilombolas e é muito tímida ainda em relação ao acesso ao ensino superior com recorte social e étnico, esta última uma conquista da segunda década

do século 21, sem reflexos tangíveis no acesso ao emprego público de professores e profissionais negros e indígenas.

Portanto, apenas normatizar o reconhecimento e a valorização das diferenças – as leis 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 tiveram aplicação na educação básica, porém com um déficit no processo formativo dos professores, visto que os currículos não absorveram ou absorveram muito parcialmente a temática da educação das relações étnico-raciais. Isto implica em que ações e decisões no âmbito da gestão acadêmica universitária, na absorção plena de formação específica tratada em conteúdos, na prática pedagógica, na pesquisa e extensão, redundarão em esforços os quais produzirão, para além do respeito e à tolerância nas relações interpessoais, emancipação e inclusão social, com a nova estruturação nos sistemas axiológicos da temática étnico-racial, incluindo conceitos, cultura e reprodução social tantas vezes negadas neste país.

Visões de mundo devem incluir a interculturalidade – no sentido de diálogo aberto entre culturas –, a reprodução social resultante do critério de justiça com equidade evoca políticas públicas de redistribuição, porém ela só será perene com um aporte cultural construído na base social do ensino, reforçando no currículo e conseqüentemente no educando, o lugar do construto social por excelência.

Mais uma vez Silva (2007) resume um sentimento de sul a norte do país:

... o ocultamento da diversidade no Brasil vem reproduzindo, tem cultivado, entre índios, negros, empobrecidos, o sentimento de não pertencer à sociedade. Visão distorcida das relações étnico-raciais vem fomentando a ideia de que vivemos harmoniosamente integrados, numa sociedade que não vê as diferenças. Considera-se democrático ignorar o outro na sua diferença. (2007, p. 498)

Invisibilidade e indiferença norteiam o imaginário das pessoas que convivem no ensino superior. Na reprodução a seguir do texto de SILVA, (2007, p.501),

Se atentarmos para experiências educativas entre povos indígenas, quilombolas e habitantes de outros territórios negros veremos que não é somente com a inteligência que se tem acesso a conhecimentos. Que é com o corpo inteiro – o físico, a inteligência, os sentimentos, as emoções, a espiritualidade – que ensinamos e aprendemos que descobrimos o mundo. Corpos negros, brancos, indígenas, mestiços, doentes, sadios, gordos, magros, com deficiências, produzem conhecimentos distintos, todos igualmente humanos e, por isso, ricos em significados.



Em busca de uma igualdade calcada no princípio da diferença e da discriminação reversa, os argumentos de Santos reproduzem com muita assertividade o momento da universidade brasileira do século XXI em relação à temática da educação das relações étnico-raciais:

...temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades. (SANTOS, 2004, p.56).

A necessidade de lutar por condições de reconhecimento da diferença cultural, incluindo, antes mesmo da mudança no currículo, a capacitação dos professores universitários, a contribuição efetiva de pessoas ou grupos do movimento social negro e os articuladores e lideranças indígenas, contribuirá para que a reformulação curricular para a temática das relações étnico-raciais se estabeleça sob o prisma da inclusão efetiva do reconhecimento e da redistribuição. Trazer para a academia os sujeitos da temática étnico-racial repercutirá sobretudo na formação dos professores e na formação continuada. O fato de se ter de redimensionar conteúdos, estudos que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão, resultam acima de tudo a exigência de qualificação para atingir este objetivo. Uma nova formação para os próprios formadores. Nesse bojo, a exigência também da inclusão de conteúdos que contribuam para vencer as discriminações a que estão submetidos cotidianamente (entraves à própria formação, baixos salários e desqualificação da profissão) na formação da educação continuada.

As vivências de pessoas e grupos podem contribuir para a aceleração da apropriação de uma política de inclusão da diferença cultural, pois nesse cenário de muitos entraves, até o momento a formação para as relações étnico-raciais encontrou adiamento e um olhar sem prospecção, principalmente porque a institucionalização dessa política na universidade brasileira está por ser construída.

O Projeto tem por objetivos e metas: Contribuir com a consolidação de uma sociedade mais justa, humana e igualitária através da educação das relações étnico-raciais, destinada a comunidade acadêmica visando contemplar o diálogo



intercultural que proporcione consolidar o respeito as diferenças culturais, a valorização da diversidade e da diferença e a inclusão social na instituição; Combater qualquer forma de discriminação, preconceitos, violência étnico-racial, sócioeconômica e cultural, por identidade de gênero, orientação sexual, contra a mulher e/ou pessoas com deficiência, garantindo-se o respeito aos direitos legais, as identidades próprias, na busca da consolidação de uma sociedade democrática e participativa; Reconhecer as injustiças históricas perpetradas no Brasil que geraram desigualdades de oportunidades no acesso e permanência ao ensino superior e de políticas públicas e institucionais que visam reparar tais injustiças; Valorizar e reconhecer o protagonismo dos povos tradicionais, comunidades quilombolas e segmentos sociais historicamente discriminados.

A metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do Projeto será através de rodas de conversa, palestras, seminários e cursos direcionados ao corpo docente, discente e técnico bem como aos membros das Comissões étnico-racial, Comissão Indígena, Comissão social, Comissão de acessibilidade, Comissão de Aprendizagem e Comissão de Seleção e Ingresso (Comissão de Autodeclaração, Comissão Sócioeconômica, Comissão de Documentação, Comissão de Acessibilidade) envolvendo questões de gênero, cultura, classe, geração, orientação sexual, étnico-raciais, indígenas, ações afirmativas, direitos humanos, entre outros visando implementar uma perspectiva intercultural que pretende construir uma educação capaz de compreender a complexidade das interações humanas, superar preconceitos e exclusão sociocultural e criar condições para que haja crescimento de todos os indivíduos e seus respectivos grupos, promovendo mudanças profundas na educação: currículo, metodologias, técnicas, instrumentos pedagógicos, gestão ambiental, formação de professores/as, quadros administrativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse contexto o Projeto Interculturalidade e educação da relações étnico-raciais vem proporcionando rodas de conversa, palestras, cursos que problematizam a educação das relações étnico-raciais tendo como objetivo



contemplar o diálogo intercultural que possibilite a construção do respeito as diferenças culturais e a valorização da diversidade e da diferença.

O desenvolvimento do Projeto tem proporcionado colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária, na medida em que colabora para minimizar as diferenças culturais, sociais e educacionais e para a efetivação da inclusão social. O desenvolvimento do Projeto tem contribuído também para o reconhecimento e a valorização da diversidade e da diferença ampliando e contribuindo para a consolidação das políticas de permanência envolvendo toda a comunidade universitária. O Projeto também prioriza contribuir com a diminuição dos casos de racismo no ambiente acadêmico a partir do diálogo intercultural que visa a educação das relações étnico-raciais junto à comunidade acadêmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Federal nº 10.639**, de 09 de Janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira, e dá outras providências).

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana**. 2004

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial**. 2010. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 08/02/2017.

_____. **Lei 12.711/2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm Acesso em: 08/02/2017

CANDAU, VERA MARIA. **Didática Crítica Intercultural**: aproximações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CARVALHO, José Jorge de. O confinamento racial do mundo acadêmico. **Revista da USP**, n. 68, p. 88-103, dezembro-fevereiro 2005-2006.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** DOU Nº 124, 2 de julho de 2015, PP.8-12

MACEDO, João Heitor Silva. **A implantação da Lei 10.639/03 como forma de inclusão social: uma etnografia da Lei.** Identidade!. São Leopoldo | v. 19 n. 1 | p. 32-43 | jan.-jun. 2014.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na Escola.** Brasília: Ministério da Educação, 2001. (2Ed. 2008)

MUNANGA, Kabengele. **Negritude. Usos e costumes.** São Paulo: Ed Ática. 1998.

MELO, A. L. e DAVID, C. de **“Palmas” para o Quilombo: territorialidade e etnicidade negra.** Santa Maria: Editora da UFSM, 2011.

SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Revista Educação**, vol. XXX, núm. 63, setembro-dezembro, 2007, pp. 489-506. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. (Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84806306>- acesso em 29.07.2015)

SANTOS, Souza Boaventura. **A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** São Paulo,SP: Cortez, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Ministério da Educação. **Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social: Resolução 011/07.** Santa Maria, 2007. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/documento.html?id=4372745> Acesso em: 08 fev. 2017.